



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 007/2025

Dispensa 006/2025

01-Objeto

Aquisição de produtos de panificação e gêneros alimentícios para uso dos servidores, vereadores e pessoas em geral que venham a frequentar a sede da Câmara Municipal de Ilícinea-MG.

02-Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Ilícinea, faz saber que está em andamento um processo de compra por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº12.343, de 30 de Dezembro de 2024)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

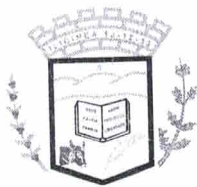
03- Justificativa

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de produtos de panificação para suprir as demandas da Câmara Municipal de Ilícinea no fornecimento de lanches para reuniões institucionais, eventos oficiais e demais atividades administrativas. A disponibilização de tais itens visa garantir a adequada recepção de autoridades, servidores e visitantes, bem como atender às necessidades operacionais da Casa Legislativa. A escolha dos alimentos feita de forma razoável e adequada à ocasião, demonstra a busca pela economicidade, utilizando os recursos públicos de maneira responsável e coerente com o propósito, evitando gastos excessivos e garantindo o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

04- Da descrição do objeto

O presente Termo visa a aquisição de produtos de panificação e gêneros alimentícios conforme descrição e quantidades especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Mussarela de qualidade superior	20kg
02	Presunto de qualidade superior	20kg
03	Pão de sal tipo francês, fresco do dia	25 kg
04	Pão de forma de boa qualidade	10kg
05	Pão de sal tipo bengala	10kg
06	Pão de queijo	150kg



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

07	Rosca caseira	15 kg
08	Pão de cebola	15kg
09	Bolo de fubá, milho ou trigo médio	20kg
10	Pão de doce tipo “forrobodó”pequeno	15kg
11	Pão de doce tipo “boca aberta”	15kg
12	Pão de doce tipo “ferradura”	15 kg
13	Pão de doce bisnaga	15 kg
14	Bolacha caseira diversos sabores	15 kg
15	Mortadela de boa qualidade	30 kg

04.1- Justificativa para exclusão de Item

Considerando a necessidade de aquisição, inicialmente foi incluído o item ‘*Pão de fubá enrolado tipo (Pau a Pique)*’, no Documento de Oficialização da Demanda. No entanto, após consulta e verificação junto aos fornecedores locais, constatou-se que este item não está disponível para fornecimento na maioria dos estabelecimentos.

Desta forma a exclusão do referido item, se faz necessária para garantir a viabilidade do processo de contratação, evitando o desabastecimento e garantindo que os itens adquiridos atendam às reais condições de oferta do mercado. Além disso, a retirada do item não compromete a finalidade do contrato, visto que os demais produtos disponíveis suprem a demanda originalmente prevista.

Dessa forma, propõe-se a exclusão do ‘Item 11 Pão de fubá enrolado tipo (Pau a Pique)’, que consta no Documento de Oficialização da Demanda, mantendo-se



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

conforme tabela acima os demais itens essenciais para a execução do objeto do contrato.

05- Da pesquisa de preços

Para dar início ao presente processo administrativo, a Câmara Municipal procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo do comércio local, obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R\$ 11.576,37 (Onze mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

06- Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025, conforme abaixo:

01.031.4003.2.003 3390.30.00 13 - MATERIAL DE CONSUMO

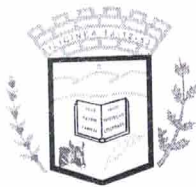
Reduzido da Dotação: 13

Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, para o Exercício 2025.

07- Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação no site oficial o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à Câmara Municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

08- Do prazo para o recebimento das propostas

Conforme descrito no item anterior, as empresas interessadas têm o prazo de três dias úteis para envio de propostas. Ficando estipulado o prazo para envio das propostas, iniciando às 15:00h do dia 17/02/2025 até às 16:00h do dia 20/02/2025.

As propostas devem ser enviadas através do e-mail comprasilicinea@gmail.com, ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, 365, Jardim Primavera, Ilicínea/MG, no horário de 08:00 hrs às 16:00 hrs.

09- Do julgamento

A forma de julgamento das propostas será o Menor Preço Global, assim a melhor proposta será aquela em que o valor total dos itens, seja a mais vantajosa ao Órgão Público.

10- Das condições de pagamento

O presente processo, terá estipulado como forma de pagamento, a condição a prazo. Sendo o prazo para pagamento, contado de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços.

O pagamento será realizado conforme as entregas forem sendo executadas, assim após a emissão da Autorização de Fornecimento, a quantidade determinada é entregue, e após a emissão da Nota Fiscal, é iniciado o prazo de 30 dias para pagamento.

O pagamento poderá ser realizado tanto por meio de boleto bancário emitido pela empresa vencedora, quanto por Transferência Bancária ou PIX, desde que a Conta Corrente, seja em favor da Empresa Vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

11- Da entrega dos produtos

A entrega dos produtos será de forma diária e contínua de acordo com a demanda da Câmara Municipal, mediante entrega da Autorização de Fornecimento, já que os produtos desse Termo não podem ser estocados em grande quantidade.

12- Contratação

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato entre as partes.

O Aceite da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13- O prazo de vigência da contratação

A contratação que se refere este Termo, terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período. Respeitando o reajuste anual de mercado e do INPC, conforme previsão no Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

14- Sanções

Em razão de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na contratação, a Contratada estará sujeita à responsabilização administrativa nos termos previstos no capítulo I, do Título IV, da Lei 14.133/21, arts. 155 a 163.

Ilícinea/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

ANEXO I

Para estar tecnicamente habilitadas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Tributários – Secretária de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Declaração de que o participante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que o participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal;
- Contrato Social, ou documento pertinente à regularização da Empresa;
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;